

Abertura da Reunião

Aos 5 dias do mês de Julho do ano de 2021, na Vila de Alpalhão e Centro Cultural Prof. José Maria Moura e quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Engª Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Julho, não tendo comparecido à mesma o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, por motivos de comparência numa consulta médica, conforme informação prestada pela Vereadora Fátima Dias.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, a Srª Nazaré Carrilho Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, o Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, a Srª Carmo Vieira Louro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, o Engº Miguel Mota Pais, do Serviço Municipal de Protecção Civil e os Arqtºs João Batista e João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, nos termos do disposto do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de municípios.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer, sendo que, e por não se ter verificado a existência de nenhum pedido de inscrição para o efeito, da parte dos municípios presentes na sala, não houve lugar a qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

No início deste Ponto, verificou-se a apresentação, por parte do Arqtº João Batista, do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Nisa, do projecto elaborado por este mesmo Serviço, para a valorização do Largo do Calvário, em Alpalhão (Arranjo Paisagístico do Largo do Cruzeiro - Fase II).

No seguimento da referida apresentação, a Presidente da Câmara perguntou aos presentes se tinham interesse em se pronunciarem sobre o que tinham acabado de ver, tendo-se verificado a intervenção de diversos moradores de Alpalhão, que, na sua totalidade, se congratularam e concordaram com o projecto apresentado, disseram que o mesmo irá, sem dúvida, valorizar todo o espaço envolvente e complementar todas as obras já realizadas naquela área e apresentaram algumas sugestões para, em seu entender, alterar/remodelar diversos aspectos do mesmo, nomeadamente, a criação de painel/painéis de azulejos com motivos alpalhoenses, em substituição da pista de skate e ter em atenção a criação de um espaço para estacionamento de camiões na Fase III da obra, uma vez que tal situação se mostra imprescindível, tendo em conta o elevado número desses veículos que param em Alpalhão e que representam uma considerável fatia no desenvolvimento económico local, atendendo ao facto dos camionistas frequentarem os restaurantes.

A Presidente da Câmara complementou a apresentação feita pelo técnico, acrescentou mais alguns contributos tendentes a melhorar o que foi mostrado, sempre em harmonia e no seguimento do que os moradores sugeriram e disse que tinha tomado nota das sugestões apresentadas, as quais irão ser tidas em conta.

A Vereadora Fátima Dias disse que se congratulava por estar em Alpalhão, numa reunião de Câmara, na qual os Eleitos estão todos presentes na mesma sala e em que o público voltou a marcar presença.

Informou que o Vereador Vitor Martins não pode estar presente porque, em cima da hora, recebeu uma convocatória para ir a uma consulta médica.

Disse que tinha seguido com atenção a apresentação do projecto de valorização do Largo do Calvário, que mereceu a concordância da população, referindo que, em seu entender, agora o mesmo está mais harmonioso e sublinhou que a situação do estacionamento dos camiões deverá ser revisto, dizendo que gosta do alindamento do espaço que, assim, fica valorizado.

Perguntou se este projecto e a intenção da sua divulgação nesta reunião foi devidamente divulgado junto da população e da Junta e Assembleia de Freguesia, uma vez que no Edital nada se refere em relação ao assunto.

Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, qualquer documentação.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, pelo que a Presidente da Câmara perguntou da intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, tendo manifestado interesse em tal:

- Vereadora Fátima Dias, que leu para a Acta o documento cujo teor a seguir se transcreve:

“Pedido de informação prévia – Construção de central fotovoltaica

Recomendação/Pedido de informação

Em função das opções políticas do Governo, em matéria de política energética e suposta política ambiental, estão em curso em todo o País diversas intenções de concretização de projetos de energias renováveis, com destaque para o solar fotovoltaico, que assumem uma grande expressão, particularmente no Alentejo, e o concelho de Nisa não é exceção.

O Governo PS defende que é possível, até 2030, alcançar a produção total de eletricidade necessária através de fontes renováveis (não exclusivamente fotovoltaica); este governo, optou por seguir uma lógica de favorecimento do grande capital, criando as condições para a existência de prioridade para os grandes projetos e que se caracterizam ainda por se concentrarem em áreas próximas das subestações da rede de transporte de eletricidade a cargo da REN, com destaque, no nosso concelho, para a subestação da Falagueira.

É neste quadro que se assiste a uma grande pressão sobre os solos, quer para os projetos, quer para as linhas de transporte da eletricidade, conhecendo-se já casos de ocupação de áreas de Reserva Agrícola Nacional (mesmo contra o parecer das entidades da tutela), de terrenos com aptidão agrícola (incluindo áreas que estavam previstas para regadio) ou com condicionantes ambientais.

Num panorama de grande complexidade, onde confluem interesses contraditórios, urge enquadrar a análise dos projetos no quadro da estratégia de desenvolvimento local definida e das normas em vigor do Plano Diretor Municipal e verificar a necessidade da alteração deste.

No caso específico do município de Nisa, verificamos que temos sido confrontados com solicitações várias, como foi o caso de hoje, ao ser proposto ao órgão executivo que delibere sobre um Pedido de Informação Prévia, especificamente. Trata-se de avaliar a viabilidade de implementação da operação urbanística em causa face aos Planos Municipais e Ordenamento do Território (PMOT) em vigor;



Fls. 2 de 8

Tal como os eleitos da CDU sempre têm vindo a registar, esta operação urbanística, pela sua especificidade, não está contemplada no Plano Diretor Municipal, não havendo referência a ela quer nos artigos 38º, 43º e 49º “ocupações e utilizações interdita”, nem nos artigos 39º e 44º “intervenções e utilizações condicionadas”, nem nas “disposições gerais” relativas à “Qualificação do solo rústico” do artº 26º, nem no artigo 40º, “atividades e ocupações permitidas”.

Para que possamos salvaguardar a defesa do território do concelho de Nisa, não negando os investimentos mas incentivando-os na medida em que não ponham em causa a qualidade de vida e bem-estar das pessoas e das futuras gerações, a CDU recomenda a urgência de se proceder à regulamentação, ou mesmo à alteração do Plano Diretor Municipal de forma a clarificar as “disposições gerais” relativas à qualificação do solo rústico, “ocupações e utilizações interditas” bem como as “intervenções e utilizações condicionadas”. Só assim poderão ser definidas, claramente, áreas em que poderão, ou não, instalar-se centrais fotovoltaicas, bem como os limites da sua dimensão.

Para terminar, para que possamos ter uma visão global deste problema, solicitamos mais uma vez (e recomendamos à Srª Presidente a leitura da ata nº 21, de 20 de agosto de 2019), ao abrigo do direito à informação, consignado no Estatuto do Direito de Oposição, e no respeito pelo prazo definido no Código de Procedimento Administrativo, que nos seja feito o ponto da situação, por escrito, sobre este assunto que inclua, designadamente:

- Identificação de todos os processos relativos à instalação de parques fotovoltaicos que deram entrada ou se encontram em licenciamento;

- Todas as deliberações tomadas sobre este assunto.

Só assim poderá ser equacionada a prioridade a dar ao desenvolvimento agrícola, à diversificação da atividade económica, à salvaguarda de valores ambientais e patrimoniais, incluindo a paisagem e ainda o acesso à atividades do mundo rural, como a caça e a pesca.

Nisa, 6 de julho de 2021 / A Vereadora eleita pela CDU - Fátima Dias”

- A Presidente da Câmara referiu que não há qualquer necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal de Nisa, uma vez que, aquando da última alteração, houve o cuidado de salvaguardar todos os aspectos fundamentais para o desenvolvimento económico e integrado do Concelho de Nisa, contrariamente ao que se tinha verificado entre 2001 ou 2002 e 2013, quando o partido que a Srª Vereadora Fátima Dias representa esteve à frente dos destinos do concelho e nada fez para que a revisão de tão importante documento fosse uma realidade.

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 95/2021

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 122, referente ao dia 28 de Junho de 2021 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.944.860,57€ (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos)

- Operações não orçamentais: 308.514,72€ (trezentos e oito mil, quinhentos e catorze euros e setenta e dois cêntimos)

Ponto Nº 4 - GA - Deliberação Nº 96/2021

Despacho Nº 12/2021 – Medidas de apoio Económico-Sociais Covid-19 (Prorrogação II). Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, na sequência da pandemia e de acordo com a legislação em vigor, que regulamenta a aplicação do Estado de Calamidade, no âmbito da aplicação das medidas de combate à Covid-19, a Câmara Municipal de Nisa, ratifica, por unanimidade e nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de

Setembro, o Despacho Nº 12/2021, datado de 30 de Junho, da Presidente da Câmara, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, através do qual foi decidido promover a II Prorrogação de todas as medidas mencionadas no Despacho Nº 1/2021, com data de 5 de Janeiro, até ao final do ano em curso, ou seja, 31 de Dezembro de 2021, sendo que as mesmas continuarão sujeitas a revalidação e ajustamento, sempre que necessário e de acordo com as recomendações emanadas do Serviço Nacional de Saúde, devendo, para os devidos e legais efeitos, o presente assunto ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

Ponto Nº 5 - GA - Deliberação Nº 97/2021

Anulação do Procedimento Concursal Comum, para um Posto de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de Assistente Técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo (Refº 04/2021).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Proposta da Presidência Nº 7/2021, de 28 de Junho, do Gabinete de Apoio, subscrita pela Presidente da Câmara, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 30º da Portaria Nº 125-A/2019, de 30 de Abril, na redacção dada pela Portaria Nº 12-A/2021, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Proceder à anulação do procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para um posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo, publicitado pelo Aviso Nº 6421/2021, publicado na II Série do Diário da República Nº 67, de 7 de Abril e na Bolsa de Emprego Público com o número de código OE202104/0116.

Ponto Nº 6 - SRHSA - Deliberação Nº 98/2021

Abertura de Procedimento Concursal Comum, para um Posto de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de Assistente Técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 47/2021, de 28 de Junho, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e ao abrigo do disposto no artº 57º da Lei Nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Proceder à abertura de um procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo e que o presente procedimento seja também destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido nos termos do nº 4 do artº 30º da referida legislação, caso se venha a verificar o disposto no nº 3 do mesmo artigo.

Ponto Nº 7 – SSC – Deliberação Nº 99/2021

Disponibilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa. Ratificação.

Sobre o assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 202/2021, datada de 15 de Junho, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo reunido decidiu, por unanimidade, o seguinte:

- Ratificar o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data de 26 de Junho de 2021 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido disponibilizar o Auditório da Biblioteca Municipal à Comissão Concelhia de Nisa do Partido Socialista, em 18 de Junho de 2021;

- Aprovar a referida disponibilização com isenção de pagamento das taxas devidas, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Vereador José Leandro, declarou-se impedido de votar o Ponto em apreciação, uma vez que é o Presidente da Mesa da Comissão Política Concelhia de Nisa do PS e autor do requerimento e ausentou-se momentaneamente da sala.

Ponto Nº 8 – SSC – Deliberação Nº 100/2021

Marca “éNisa éNosso” – Atribuição de preços a produtos para venda no Posto de Turismo de Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 224/2021, de 28 de Junho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, do Vice-Presidente e da Vereadora Lurdes Mendes e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, que se atribuam os preços a seguir referenciados aos produtos que se indicam, para venda no Posto de Turismo de Nisa:

- Caneca-Edição Julho 2021: 4,00€
- Leque: 3,50€

Ponto Nº 9 – SSC – Deliberação Nº 101/2021

Venda de Edições Municipais – Definição de preços.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 228/2021, de 30 de Junho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo e para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 2 do artº 23º e da alínea e) do nº 1 do artº 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se atribuam os preços a seguir referenciados às obras literárias que se indicam, os quais incluem IVA à taxa legal de 6%:

- “A Festa da Árvore”, de José Francisco Figueiredo: 2,50€
- “Arez – Da Idade Média à Idade Moderna”, de Ana Santos Leitão: 15,0€
- “Direcções Escolares – Subsídios para a sua história”, de Dionísio Cebola: 7,35€

Ponto Nº 10 – SSC – Deliberação Nº 102/2021

Merchandisig “Trilho da Barca da Amieira” – Atribuição de preços.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 229/2021, de 30 de Junho, da Subunidade Sócio Cultural e para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 2 do artº 23º e da alínea e) do nº 1 do artº 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, que se atribuam os preços a seguir referenciados aos artigos que se indicam, os quais incluem IVA à taxa legal de 23%:

- Mochila Decath (cor violeta) em serigrafia a 1 cor: 5,00€
- T-Shirt (cor lilás) com estampagem a 4 cores: 5,00€
- T-Shirt (cor lilás) em serigrafia a 1 cor: 5,00€

Ponto Nº 11 – GPDE – Deliberação Nº 103/2021

Atribuição dos Lotes Nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 16 da Zona de Actividades Económicas de Nisa – 2ª Fase, à Empresa “Martinho & Branco, Comércio de Materiais de Construção, Lda”.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos, o

conteúdo da Informação/Proposta Nº 35/2021, datada do dia 11 de Junho, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no Ponto 2 do artº 8º e do artº 5º - Capítulo I, ambos do Regulamento da Zona de Actividades Económicas de Nisa, que se atribuem à Empresa "Martinho & Branco-Comércio de Materiais de Construção, Lda", os seguintes lotes de terreno:

- . Lote Nº 10, com a área de 645,72m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3435 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2922/20170705, pelo valor de 129,14€;
- . Lote Nº 11, com a área de 658,55m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3436 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2923/20170705, pelo valor de 131,71€;
- . Lote Nº 12, com a área de 657,95m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3437 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2924/20170705, pelo valor de 131,59€;
- . Lote Nº 13, com a área de 657,34m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3438 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2925/20170705, pelo valor de 131,47€;
- . Lote Nº 14, com a área de 656,73m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3439 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2926/20170705, pelo valor de 131,59€;
- . Lote Nº 16, com a área de 886,61m², inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº nº 3441 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2928/20170705, pelo valor de 177,32€.

Ponto Nº 12 – SMPC – Deliberação Nº 104/2021

Revisão do PMEPC-Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 53/2021, datada do dia 25 de Junho, do Serviço Municipal de Protecção Civil, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa, bem como o respectivo Relatório e para cumprimento do disposto na legislação aplicável, nomeadamente o nº 1 do artº 50º da Lei nº 80/2015, de 3 de Agosto, que aprovou a Lei de Bases da Protecção Civil, da Resolução Nº 30/2015 da CNPC e da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a revisão do PMEPC-Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa e colocação do mesmo à discussão pública, mediante edital e publicação em Diário da República.

Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 105/2021

Procº Nº 01/2017/11/0 – Licença (L) Nº 11/2017, para construção de dependência agrícola no prédio rústico "Albarrol" – Freguesia de Amieira do Tejo, por parte de Rui Pulido Valente. Declaração de caducidade.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 206/2021, datada do dia 17 de Maio, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta as Informações/Propostas Nº 42/2021 de 21 de Maio e Nº 59/2021 de 15 de Junho, ambas do Gabinete de Apoio e para cumprimento do disposto no nº 5 do artº 71º e os fundamentos previstos na alínea d) do nº 3 também do referido artº 71º, ambos do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a declaração da caducidade da Licença Nº 11/2017

Procº Nº
Fls. 6 de 8

01/2017/11/0), para construção de dependência agrícola no prédio rústico denominado "Albarrol", sito em Amieira do Tejo, da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, averbada em nome de Rui Pulido Valente.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 106/2021

Procº Nº 01/2021/3/0 – Licença (L) Nº 3/2021, para ampliação de edificação destinada a turismo em espaço rural, no prédio rústico denominado "Fonte da Aferrada", sito na freguesia de Alpalhão. Projecto de arquitectura.

Requerente: Monte da Aferrada, Actividades Turísticas Unipessoal, Lda.

Sobre o assunto referido em epígrafe e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 359/2021, datada do dia 24 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/9, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o projecto de arquitectura para as obras de ampliação de edificação destinada a turismo em espaço rural, no prédio rústico denominado "Fonte da Aferrada", sito na freguesia de Alpalhão, pertencente a Monte da Aferrada, Actividades Turísticas Unipessoal, Lda.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 107/2021

Procº Nº 06/2021/1/0 – Informação Prévia Nº 1/2021, para construção de central fotovoltaica no prédio rústico denominado "Alferrarreira Pequena e Alferrarreira Grande" e outros, sitos em Amieira do Tejo.

Requerente: Carlos Manuel Jordão Coelho.

Sobre o assunto em referido em epígrafe e nos termos do conteúdo das Informações/Propostas Nº 353/2021, de 24 de Junho e Nº 293/2021, de 27 de Maio, ambas da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cujas cópias, bem como as da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes e a abstenção da Vereadora Fátima Dias e porque se verificou que o parque fotovoltaico que se pretende implementar irá ocupar uma área equivalente a 2% da área do concelho de Nisa e porque a referida implantação não cumpre o determinado no Plano Director Municipal de Nisa, ao ocupar vastas áreas da RAN e da REN, que se dê provimento negativo à Informação Prévia para a construção de uma central fotovoltaica no prédio rústico "Alferrarreira Pequena e Alferrarreira Grande" e outros, sito em Amieira do Tejo.

Ponto Nº 16 - SEA - Deliberação Nº 108/2021

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara referiu que se poderia "Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta, para efeitos imediatos", pelo que a mesma foi aprovada, podendo as ditas deliberações adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

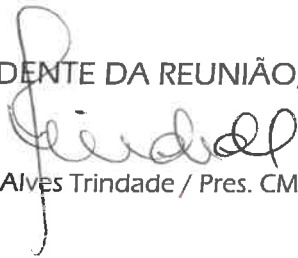


Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11h55.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 8 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de Agosto de 2021 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. CM e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vers. Vitor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Eleitos da CDU apresentaram declaração de voto.